AUTÓGRAFO Nº. 44/2023

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo, n.º 24/2023, de 10 de novembro de 2023.

"Atribui nome a Praça localizada no Bairro Jardim Ipê homenageando o Sr. Danilo Stivanin."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A praça localizada na Rua São José, à altura dos números 961 a995, no Bairro Jardim Ipê, passa a denominar-se "**Praça Danilo Stivanin**."

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 13 de dezembro de 2.023.

Paulo Cesar Moreira
Presidente

Luiz Benedito Raimundo
Secretário